

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE CAMPUS V
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN**

Em atendimento à PORTARIA Nº 33 / 2022 – DIGDDV, de 10 de setembro de 2022 e, e de acordo com a Resolução CD-022/17, a comissão designada para coordenar o processo eleitoral para escolha do novo Coordenador do **Curso Superior em Design de Moda** do CEFET-MG e do seu respectivo Subcoordenador, para o mandato de **01/02/2023 a 31/01/2025**, apresenta:

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR EM DESIGN DE MODA E DO SEU RESPECTIVO SUBCOORDENADOR

I - DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - O presente Regulamento contém as normas para realização da eleição do Coordenador do Curso Superior em Design de Moda do CEFET-MG e do seu respectivo Subcoordenador.

Art. 2º - Serão eleitos os candidatos pertencentes à chapa que deverá indicar o nome do candidato a Coordenador do Curso Superior em Design de Moda e do seu respectivo Subcoordenador.

Art. 3º - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador do Curso Superior em Design de Moda do CEFET-MG e respectivo Subcoordenador os docentes que preencherem todos os requisitos que seguem:

- Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- Estiverem lotados no Departamento de Informática, Gestão de Design - DIGDDV;
- Estiverem em regime de trabalho de 40 horas, com Dedicação Exclusiva;
- Possuírem, no mínimo, a titulação de Mestre.

§ 1º - O Coordenador do Curso Superior em Design de Moda e o seu respectivo Subcoordenador serão eleitos para um mandato de dois anos – **o mandato é para o período de 01/02/2023 a 31/01/2025.**

Art. 4º - A votação será realizada de forma virtual por meio do sistema SIG Eleição no dia **17 de outubro de 2022 de 8 às 20h.**

Art. 5º - São eleitores:

I - Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados na Coordenação de Área ou Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do Curso Superior em Design de Moda ;

II- Docentes do Quadro Permanente do CEFET-MG, em efetivo exercício, lotados nos departamentos que ofertem disciplinas não profissionalizantes da área de conhecimento específica do curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso Superior em Design de Moda nos últimos 3 (três) semestres letivos;

III - Discentes regularmente matriculados no Curso Superior em Design de Moda.

Parágrafo único – O conjunto dos votos dos discentes referidos no *caput* desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição da chapa dos candidatos à Coordenador do curso Superior em Design de Moda do CEFET-MG e do seu respectivo Subcoordenador será feita por meio do preenchimento e envio de um formulário próprio ao presidente da Comissão Eleitoral do DIGDDV por e-mail (christian.herrera@cefetmg.br). O formulário de inscrição poderá ser solicitado pelo mesmo e-mail.

§ 1º - As chapas deverão obrigatoriamente ser formadas com os nomes dos candidatos a Coordenador e do seu respectivo Subcoordenador.

§ 2º - As inscrições deverão ser realizadas nos dias **04 e 05 de outubro de 2022**. A confirmação da inscrição da chapa será efetivada após assinatura digital dos inscritos por meio do SIPAC (Protocolo→Menu→Assinatura→Assinar Documentos).

§ 3º - A homologação das inscrições será divulgada no dia **06 de outubro de 2022**.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 7º - A votação para Coordenador do curso Superior em Design de Moda do CEFET-MG e seu respectivo Subcoordenador será realizada de forma virtual por meio sistema SIG Eleição.

§ 1º - A votação será secreta e em uma única chapa, por meio virtual, no dia **17 de outubro de 2022**.

§ 2º - Informações adicionais a respeito do processo de votação por meio do SIG Eleição serão disponibilizadas oportunamente.

§ 3º - Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.

IV – DA APURAÇÃO

Art. 8º - A apuração do resultado preliminar será no dia 17 de outubro de 2022, ao final da qual será lavrada uma ata contendo um relatório sucinto acerca do processo de votação e de seus resultados.

Art. 9º - Feita a totalização dos votos, o resultado preliminar será publicado no dia 18 de outubro de 2022.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que alcançar o maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Coordenador tiver o maior tempo de efetivo exercício no CEFET-MG.

§ 3º - Não havendo recurso, o resultado da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral do DIGDDV.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - A impugnação de qualquer das normas contidas neste regulamento deverá ser feita por escrito, com justificativa e devidamente assinada. Deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral do DIGDDV pelo e-mail: digd-dv@cefetmg.br, com cópia para: christian.herrera@cefetmg.br.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do DIGDDV.

VI – DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA | HORÁRIO |
|--|----------------------------|--------------------|
| 1. Publicação do Regulamento | 29/09/2022 | Até às 24h |
| 2. Impugnação do Regulamento | 02/10/2022 | Até às 24h |
| 3. Publicação do Regulamento definitivo | 03/10/2022 | Até às 24h |
| 4. Publicação da lista preliminar de eleitores (docentes e discentes) | 03/10/2022 | Até às 24h |
| 5. Inscrição dos candidatos | 04/10/2022 e 05/10/2022 | Até às 17h |
| 6. Solicitação de correção da lista de eleitores (docentes e discentes) | 05/10/2022 | Até às 17h |
| 7. Homologação das inscrições dos candidatos e divulgação dos candidatos inscritos | 06/10/2022 | Até às 24h |
| 8. Divulgação da lista definitiva de eleitores | 06/10/2022 | Até às 24h |
| 9. Impugnação dos candidatos inscritos | 07/10/2022 | Até às 12h |
| 10. Análise dos pedidos de impugnação | 10/10/2022 | Até às 17h |
| 11. Publicação da lista definitiva dos candidatos | 10/10/2022 | Até às 24h |
| 12. Campanha | 11/10/2022 a 16/10/2022 | |
| 13. Votação | 17/10/22 | De 8 às 20h |
| 14. Publicação do resultado preliminar | 18/10/22 | Até às 17h |
| 15. Recursos ao resultado preliminar | 19/10/22 | Até às 17h |
| 16. Homologação da eleição | 20/10/22 | Até às 17h |

Divinópolis, 28 de setembro de 2022.

Prof. Christian Gonçalves Herrera
Prof. Marcelo Caramuru Pimentel Fraga
Prof. Alberto Pena Lara